

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
TRANSPORTE DE CARAVANAS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM  
SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRASLADO DE  
CARAVANAS DE ALUNOS E PROFESSORES PARA FEIRA  
DO CONHECIMENTO 2025 - 9ª EDIÇÃO.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Presente Termo de Referência é parte integrante e indissociável do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRASLADO DE CARAVANAS DE ALUNOS E PROFESSORES PAA FEIRA DO CONHECIMENTO 2025

**2. OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para locação de ônibus em Fortaleza e Região Metropolitana, para atender a demandas da Feira do Conhecimento no que diz respeito a realizar o traslado das caravanas.

**3. JUSTIFICATIVA**

3.1. A Feira do Conhecimento é uma iniciativa do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece) e é um evento importante que tem como objetivo promover a popularização da ciência, tecnologia, negócios, troca de experiências, conhecimentos e inovações entre estudantes, professores, pesquisadores, e a comunidade. Geralmente, ela envolve apresentações de projetos, exposições, palestras, oficinas e atividades que estimulam a criatividade, o aprendizado e o desenvolvimento de soluções para desafios locais e regionais.

3.2. Neste sentido é de fundamental importância a realização do credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado especializadas para execução de serviços de locação de ônibus para traslado de alunos e professores das caravanas, sob demanda, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

3.3. A referida contratação justifica-se em face da magnitude do evento em questão, logo, faz-se necessária uma estrutura logística e técnica especializada para atender as especificidades do mesmo.



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
TRANSPORTE DE CARAVANAS**

**4. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA**

4.1. Para fins de demandas a serem manifestadas pelo Instituto CENTEC, é apresentada no Anexo VI a relação dos serviços que poderão ser demandados no curso da vigência do Credenciamento, os quais serão firmados em instrumento contratual, para posterior execução, **sob demanda**, pelas empresas credenciadas.

4.2. Os veículos a serem contratados devem seguir as seguinte características:

4.2.1. Ônibus executivos a partir de 45 (quarenta e cinco) lugares;

4.2.2. Poltronas Reclináveis com cinto de segurança;

4.2.3. Ar condicionado;

4.2.4. Banheiro.

4.3. O traslado vai ser realizado nos entre os dias 06 a 08 de novembro com destino ao Centro de Eventos do Ceará partindo de escolas na capital, região metropolitana e interior do estado do Ceará conforme ANEXO VI.

**5. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. Os serviços poderão ser demandados para a realização da Feira do Conhecimento 2025 que ocorrerá no Centro de Eventos do Ceará.

5.2. Os serviços serão previamente autorizados pela parte Contratante, mediante expedição de ordem de serviço e ou outro instrumento que o valha.

5.3. Os locais de partida, datas e horários estão descritos no ANEXO VI deste edital.

**6. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS**

6.1. O valor será estimado por demanda, observando a melhor oferta entre as empresas credenciadas, as quais será facultada a apresentação de propostas.

6.2. As despesas decorrentes da contratação dos serviços, por demanda, objeto do presente Termo de Referência serão provenientes de recursos próprios, de contratos de parceria, contratos de gestão, convênios e investimentos próprios.

**7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços realizados, os quais deverão ser apresentados ao departamento responsável pelo acompanhamento e recebimento dos serviços.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
TRANSPORTE DE CARAVANAS**

7.2. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da apresentação da fatura, correspondente à entrega dos produtos gerados e ou serviços executados, devidamente analisados e aprovados pela área e ou departamento indicado pela CONTRATANTE.

**8. IMPOSTOS E ENCARGOS FISCAIS**

8.1. Todas as despesas com impostos, taxas municipais, estaduais e federais serão de responsabilidade exclusiva da parte CONTRATADA.

**9. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO**

9.1. Os serviços deverão ser executados pela parte CONTRATADA, sob a coordenação e supervisão da CONTRATANTE.

**10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura das partes contratantes, no instrumento contratual a ser celebrado.

10.2. O prazo de execução do objeto contratual inicia-se a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
TRANSPORTE DE CARAVANAS**

11.6. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 05 (cinco) dia(s), contados da sua notificação.

11.7. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

11.9. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme previsto em lei.

11.10. Realizar o traslado dirigindo-se às escolas nos endereços e horários indicados, apanhando alunos(as), professores(as) e demais coordenadores(as), deixando-os(as) no Centro de Eventos para ao final de cada dia transportá-los(as) de volta às escolas, as quais figuram como ponto de partida e de retorno;

11.11. Aguardar, quando do retorno de cada dia, até que o último(a) passageiro(a) tome assento no aludido veículo.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**13. DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO**

13.1. É de responsabilidade da CONTRATADA a gestão da mão-de-obra necessária para a realização dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
TRANSPORTE DE CARAVANAS**

13.2. A execução dos serviços relativos a cada Ordem de Serviço - OS será acompanhada por funcionário(a) designado para a fiscalização.

13.4. Na execução devem ser observadas as especificações gerais e as indicações do relatório memorial descritivo, as prescrições ambientais, e ainda as normas brasileiras da ABNT aplicáveis.

13.5. Enviar junto com o cronograma executivo a lista de funcionários(as) e identificação, cabendo a CONTRATANTE conforme experiência técnica, solicitar a revisão e caso necessária alteração da quantidade de funcionários(as) que compõe o quadro de profissionais indicados para determinado serviço, com a finalidade de melhor atender a necessidade da instituição, ficando a contratada com um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a alteração acordada do quadro.

13.5.1. O motorista e o veículo deverão estar devidamente habilitados pelos órgãos competentes, segundo as normas e leis de trânsito, regulamentadas pelo DENATRAN e DETRAN.

13.5.2. Diariamente, o motorista deverá assumir o veículo devidamente uniformizado e com aparência pessoal adequada.

13.5.3. Os itinerários e os horários pré-determinados somente poderão ser alterados de comum acordo com o órgão contratante e sempre que for necessário, em decorrência de obras e/ou impedimentos temporários e/ou mudanças no sentido de tráfego.

13.6. Os serviços realizados que impliquem em ônus extra para o Instituto CENTEC, e que não tenham sido autorizados e aprovados, serão desconsiderados para fins de pagamento, não cabendo à CONTRATADA qualquer alegação em contrário.

13.7. Os serviços somente serão considerados executados mediante o recebimento definitivo pelo Fiscal do Serviço e/ou Gestor do Contrato.

13.8. O recebimento e a aceitação dos serviços que compõem cada Ordem de Serviço dar-se-ão da seguinte forma:

a) **PROVISORIAMENTE**: em até 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação, por escrito, da conclusão dos serviços pela CONTRATADA, após a realização de vistoria pela Fiscalização.

b) **DEFINITIVAMENTE**: em até 05 (cinco) dias contados da vistoria, mediante a lavratura de termo de aceite, que será assinado pelas partes, para que seja configurado o recebimento definitivo.

13.8. Se após o **RECEBIMENTO PROVISÓRIO** for identificada qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do RECEBIMENTO DEFINITIVO será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
TRANSPORTE DE CARAVANAS**

13.9. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar quaisquer defeitos relacionados à má execução dos serviços objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, sempre que houver solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

13.10. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para o serviço.

13.11. A contratada deverá apresentar solução de atendimento eletrônico, para abertura e fechamento dos chamados com emissão das Ordens de Serviços eletronicamente, sua respectiva aprovação, ou, não, como também o acompanhamento das Ordens de Serviços.

13.12. A contratada deverá apresentar, também, relatórios e históricos das Ordens de Serviços abertas e fechadas, como também, os descritivos de soluções dadas a cada uma das Ordens de Serviços.

13.13. As Ordens de Serviços - OS serão emitidas pela Contratante para execução dos serviços.

13.14. As Ordens de Serviços emergenciais e ordinárias dispensam a etapa de orçamento prévio para a execução dos serviços na forma de procedimento padrão segundo subitem 6.2 deste termo, porém em casos emergenciais, ou seja, aqueles com a existência de risco à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Dispensam esse procedimento.

13.15. No entanto, os custos de cada intervenção com serviços e materiais deverão ser demonstrados à Contratante, para análise, preferencialmente no mesmo dia da conclusão dos serviços, ou até na segunda-feira da semana subsequente à execução das ordens de serviços, quando serão avaliados pelo gestor/fiscal.

**14. DA ENTREGA DOS PRODUTOS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

14.1. A entrega dos produtos, materiais ou serviços objeto deste processo de Credenciamento será realizada conforme cronograma de prazo constante em cada Ordem de Serviço, requisição da área demandante e conforme necessidade de cada serviço conforme estipulado no item 6, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada(s) pelo Instituto CENTEC, quando esta não depender de medição ou conferência do material e/ou serviço, quando somente poderá ser emitida após anuência de conformidade e pelo Gestor do Contrato.

14.2. A entrega ou a realização dos serviços e de todos os produtos deverá acontecer nas dependências do Centro de Eventos do Ceará.

14.3. O Instituto CENTEC poderá rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados (ou produtos), se em desacordo com o Contrato.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
TRANSPORTE DE CARAVANAS**

14.4. A depender do tipo de infraestrutura, quando, por exemplo, demande maior técnica para sua execução, a contratada deverá alocar responsável técnico, que deverá acompanhar a execução dos serviços, sem ônus para o Instituto CENTEC.

14.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, durante o período de garantia previsto para os serviços e para os materiais.

14.6. É exigência ainda para esse contrato a manutenção de equipe técnica da empresa (cada empresa determina a sua equipe técnica dependendo de cada serviço e porte) e equipe administrativa da empresa (cada empresa determina a sua equipe administrativa dependendo de cada serviço e porte);

14.7. Os custos com responsáveis técnicos(as), equipe técnica e administrativa será de ônus integral da parte contratada.

14.8. Sempre que necessário, com o intuito de viabilizar a comunicação entre o Instituto CENTEC e a empresa contratada, solicitará a presença de preposto(a) da empresa, detentor(a) de amplos poderes para representá-la formalmente. O encontro acontecerá na unidade Administrativa do Instituto CENTEC, localizada no município de Fortaleza/CE ou em qualquer unidade o qual a contrata detenham serviços, haja vista que as características inerentes aos serviços a serem contratados - os detalhes e as especificidades que podem surgir na execução do objeto do contrato exigem uma comunicação presencial, inclusive implicando em reuniões com o corpo técnico e de engenheiros de ambas as partes, sem ônus ao Instituto CENTEC.

**15. FISCALIZAÇÃO**

15.1. A fiscalização da contratação será exercida por um(a) representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à CONTRATANTE.

15.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

15.3. O(a) fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
TRANSPORTE DE CARAVANAS**

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA</b>	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO <sup>1</sup>	17/10/2025
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	17/10/2025 até as 17h do dia 23/10/2025
RESULTADOS PRELIMINAR	24/10/2025
PRAZO PARA RECURSOS	24/10/2025 e 26/10/2025
RESULTADO PÓS RECURSO	29/10/2025
RESULTADO FINAL	

<sup>1</sup> REGULAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS, CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS - **Artigo. 21. Da Contratação por Credenciamento:** [...] § 3º Será de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital o prazo para os interessados apresentarem proposta e documentação que atenda previsão editalícia.

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
TRANSPORTE DE CARAVANAS**

**ANEXO III  
INFORMAÇÕES RELATIVAS À EMPRESA**

**1. DADOS GERAIS E IDENTIFICAÇÃO ESTABELECIMENTO:**

<b>Município:</b>			
<b>Razão Social:</b>			
<b>Nome Fantasia:</b>			
<b>CNPJ:</b>			
<b>Logradouro:</b>			
<b>Nº:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>Bairro:</b>		<b>Complemento:</b>	
<b>Telefone Fixo:</b>		<b>Telefone Celular:</b>	
<b>E-mail:</b>			

**2. DADOS GERAIS E IDENTIFICAÇÃO REPRESENTANTE LEGAL:**

<b>Nome Completo:</b>			
<b>Cargo/Função:</b>			
<b>CPF:</b>			
<b>Logradouro:</b>			
<b>Nº:</b>		<b>CEP:</b>	
<b>Bairro:</b>		<b>Complemento:</b>	

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**REPRESENTANTE LEGAL**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
TRANSPORTE DE CARAVANAS**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÕES NORMATIVAS - REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO**

AO Instituto CENTEC

À ASJUR

Referência: Edital de Credenciamento Nº 006/2025 - Credenciamento de Empresas para a prestação de serviços previstos no respectivo edital.

**[RAZÃO SOCIAL QUALIFICAÇÃO], MANIFESTA EXPRESSAMENTE O INTERESSE EM PARTICIPAR DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, VINCULANDO-SE AO TERMOS POSTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I ao tempo em que:**

**DECLARA** sob as penalidades cabíveis, em atendimento ao subitem 4.2. do Edital, que:

- a) tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste credenciamento;
- b) não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- c) se obriga a informar a existência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- d) preenche todos os requisitos e condições constantes do Edital de CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, com instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a execução do Contrato, não se enquadrando em quaisquer das situações de impedimento nele previstas;
- e) não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- f) seus administradores e/ou sócios dirigentes, bem como as pessoas que compõem seu quadro técnico não possuam familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) empregado no Instituto CENTEC nas áreas gestoras ou demandantes do serviço, áreas gestoras ou de influência sobre os contratos.

**Local e Data**

**[NOME, CARGO e ASSINATURA] (pessoa jurídica)**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
TRANSPORTE DE CARAVANAS**

**ANEXO V**

**ÁREAS DE ATUAÇÃO E EXPERTISE NO MERCADO**

AO Instituto CENTEC

À ASJUR

Referência: Edital de Credenciamento Nº 006/2025 - Credenciamento de Empresas para a prestação de serviços previstos no respectivo edital.

**IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS DE ATUAÇÃO DE EXPERTISE NO MERCADO - ESCOLHER NO MÍNIMO 03(TRÊS)**

( ) Serviços de traslado de Feiras, Congressos, Exposições e Festas;

( ) Agências de viagem;

( ) Transporte escolar;

( ) Transporte rodoviário de passageiros;

( ) Fretamento de veículos com e sem motorista;

( ) Outras atividades de publicidade não mencionada: \_\_\_\_\_;

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** \_\_\_\_\_ **Whatsapp:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA EM**  
**TRANSPORTE DE CARAVANAS**

**ANEXO VI**  
**LOCAIS DE PARTIDA DAS CARAVANAS E INFORMAÇÕES**  
**ADICIONAIS SOBRE O TRASLADO**

**ROTA CAPITAL**  
**DIA 06/11/2025**

ESCOLA	Cidade	Bairro	Distância do Centro de Eventos	Endereço	Horário Na Escola	Horário retorno p/Escola	Quant. Alunos	Quantos ônibus
EEEP MARIA JOSÉ MEDEIROS	Fortaleza	Papicu	5km	R. Des. Lauro Nogueira, 1240 - Papicu, Fortaleza - CE, 60176-055	13h	16h	157	4
EEMTI MIRIAN PORTO MOTA	Fortaleza	Jardim Das Oliveiras	5km	R. do Guajiru, 100 - Jardim Das Oliveiras, Fortaleza - CE, 60820-460	13h	16h	46	2
EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL	Fortaleza	Messejana	8km	R. José Baima - Messejana, Fortaleza - CE	13h10	15h30	42	1
EEMTI GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	Fortaleza	Messejana	9km	Rua Almeida Rego, S/N, próxima à Pague Menos da Ministro José Américo	13h	16h	32	1
EEM DR CESAR CALS	Fortaleza	Farias Brito	10km	Av. Domingos Olímpio, 1800 - Farias Brito, Fortaleza - CE, 603475-099	13h	16h30	213	5
EEMTI GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA	Fortaleza	Coaçu	10km	Rua Santa Rosa, 407 - Coaçu	13h	16h	155	4
EEEP PRESIDENTE ROOSEVELT	Fortaleza	Farias Brito	11km	Av. Bezerra de Menezes, 435 - Farias Brito, Fortaleza - CE, 603220-005	12h30	16h	122	3
EEEP JOSÉ DE BARCELOS	Fortaleza	Messejana	12km	Rua Angélica Gurgel, 362 - Messejana, Fortaleza - CE, 63475-132	13h	16h	42	1
EEMTI CLÁUDIO MARTINS	Fortaleza	Monte Castelo	13km	R. Demócrata Rocha, 400 - Monte Castelo, Fortaleza - CE, 63475-088	13h	16h	42	1
EEEP JOAQUIM NOGUEIRA	Fortaleza	Parquelândia	13km	R. Moreira de Sousa, 327 - Parquelândia, Fortaleza - CE, 60450-080	12h	16h	150	4
EEMTI SALES CAMPOS	Fortaleza	Jacarecanga	14km	R. Jacinto Matos, 730 - Jacarecanga, Fortaleza - CE, 63475-098	12h	16h	38	1
CEJA PROFESSOR MOREIRA CAMPOS	Fortaleza	Parangaba	15km	R. Júlio Braga, 101 - Parangaba, Fortaleza - CE, 60720-640	13h	16h	12	1
EMTI Luiz Teixeira Matos	Fortaleza	Mondubim	16km	R. Renato Magalhães, S/N - Mondubim, Fortaleza - CE, 60714-222	12h30	16h30	90	3
EEMTI MONSENHOR DOURADO	Fortaleza	Padre Andrade	16km	Av. Srg. Hermínio Sampaio, 4600 - Padre Andrade, Fortaleza - CE, 63475-075	12h30	16h	33	1
EEEP JÚLIA GIFFONI	Fortaleza	Pici	17km	R. Cel. Matos Dourado, 1349 - Pici, Fortaleza - CE, 63475-087	12h30	17h	113	3
EEEP Marwin	Fortaleza	Cristo Redentor	17km	R. Tomás Gonzaga, 300 - Cristo Redentor, Fortaleza - CE, 60337-300 (Cruzamento da R. Benjamim Barreto com Tomaz Gonzaga.)	13h	16h	143	4
EEMTI Poeta Patativa do Assaré	Fortaleza	Granja Lisboa	25km	Rua Descarte Braga, 4269 - Granja Lisboa - Fortaleza-CE CEP 60540-095	13h	18h	201	5
EEMTI AYRTON SENNA DA SILVA	Fortaleza	Dom Lustosa	19km	Rua Manaus, 855 - Bairro Dom Lustosa	13h30	16h30	108	3
EEMTI PARQUE PRESIDENTE VARGAS	Fortaleza	Parque Presidente Vargas	20km	R. Iná Brito, 1029 - Parque Pres. Vargas, Fortaleza - CE, 60763-660	12h30	17h	37	1
EEM PROF. JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA	Fortaleza	Conjunto Ceará I	19km	R. 820, S/N - Conj. Ceará I, Fortaleza - CE, 60532-170	12h15	16h	45	1
<b>TOTAL</b>							<b>1821</b>	<b>49</b>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA EM**  
**TRANSPORTE DE CARAVANAS**

**ROTA REGIÃO METROPOLITANA**  
**DIA 06/11/2025**

ESCOLA	Cidade	Bairro	Distância do Centro de Eventos	Endereço	Horário Na Escola	Horário retorno p/Escola	Quant. Alunos	Quantos ônibus
EEIEF OSMAR DIÓGENES PINHEIRO	Caucaia	Conj. Metropolitano	24km	Rua Edmundo Rodrigues, 485 - Bairro Conjunto Metropolitano, Caucaia - CE.	12h	17h	89	2
EEEP Professor Francisco Aristóteles de Sousa	Itaitinga	Itaitinga	29km	R. Boa Esperança - Ponta da Serra, Itaitinga - CE, 61880-000	12h	15h30	176	4
EMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA	Caucaia	Caucaia	30km	R. O. 586 - Icarai, Caucaia - CE, 61620-140	13h	18h	160	4
EEM MANOEL SENHOR DE MELO FILHO	Aquiraz	Justiniano de Serpa	37km	R. R. Rufino Córrea de Assunção - Justiniano de Serpa, Aquiraz - CE, 61700-000	12h30	17h30	159	4
<b>TOTAL</b>							<b>584</b>	<b>14</b>

**ROTA INTERIOR**  
**DIA 06/11/2025**

ESCOLA	Cidade	Bairro	Distância do Centro de Eventos	Endereço	Horário Na Escola	Horário retorno p/Escola	Quant. Alunos	Quantos ônibus
EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA	Amontada	Centro	182km	Avenida General Alípio dos Santos, 1360, - Centro, Amontada - CE, 62540-000, em frente ao prédio da Prefeitura	09h	18h	40	1
EEEP MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA	Palmácia	Basílio	78km	situada na Rodovia CE-065, KM 58, Basílio, Palmácia - CE	10h	16h	86	2
FEEP DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA	Quixeramobim	Distrito Industrial	209km	Buscar: Av. Humberto Sena, 250 - Distrito Industrial, Quixeramobim - CE, 63800-000 Parada para almoço: Av. Rogaciano Leite, 2285 - Eng. Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, 60821-075 Deixar: No centro de eventos do Ceará	7h	19h	173	4
<b>TOTAL</b>							<b>299</b>	<b>7</b>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 006/2025**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA EM**  
**TRANSPORTE DE CARAVANAS**

**ROTA CAPITAL**  
**DIA 07/11/2025**

ESCOLA	Cidade	Bairro	Distância do Centro de Eventos	Endereço	Horário Na Escola	Horário retorno p/Escola	Quant. Alunos	Quantos ônibus
EEMTI ESTADO DO PARÁ	Fortaleza	Aerolândia	5km	R. Djalma Petit, 589 - Aerolândia, Fortaleza - CE, 60851-120	12h40	16h	27	1
EEEP JOAQUIM ANTÔNIO ALBANO	Fortaleza	Dionísio Torres	6km	R. Júlio Siqueira, 390 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, 60120-320	13h	16h	242	6
EEMTI GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA	Fortaleza	Messejana	9km	Rua Almeida Rego, S/N, próxima à Pague Menos da Ministro José Américo	13h	16h	32	1
EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL	Fortaleza	Messejana	8km	R. José Baima - Messejana, Fortaleza - CE	13h10	15h30	41	1
EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	Fortaleza	Montese	10km	Rua Álvaro Fernandes, 913, Montese - Fortaleza - CE	12h30	15h30	56	2
COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ-EEMTI	Fortaleza	Centro	10km	Praça Gustavo Barroso, 1 - Centro, Fortaleza - CE, 60010-700	13h	16	40	1
EEEP PAULO VI	Fortaleza	Jardim América	10km	R. Jorge Dumar, 1841 - Jardim América, Fortaleza - CE, 60410-426	13h	16h	40	2
EEEP JOSÉ DE BARCELOS	Fortaleza	Messejana	12km	Rua Angélica Gurgel, 362 - Messejana, Fortaleza - CE, 63475-132	13h	16h	40	1
EEM DR CESAR CALS	Fortaleza	Farias Brito	12km	Av. Domingos Olímpio, 1800 - Farias Brito, Fortaleza - CE, 63475-099	13h	16h30	315	7
EEEP JOAQUIM NOGUEIRA	Fortaleza	Parquelândia	13km	R. Moreira de Sousa, 327 - Parquelândia, Fortaleza - CE, 60450-080	12h	16h	159	4
EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA	Fortaleza	Monte Castelo	14km	Av. Srg. Hermínio Sampaio, 2006 - Monte Castelo, Fortaleza - CE, 63475-084	13h	17h	175	3
ESCOLA MUNICIPAL PERPÉTUO SOCORRO	Fortaleza	Álvaro Weyne	14km	Rua Consul Gouveia, 57 - Álvaro Weyne, Fortaleza - CE, 60335-390	13h	16h30	45	1
EEEP JÚLIA GIFFONI	Fortaleza	Pici	17km	R. Cel. Matos Dourado, 1349 - Pici, Fortaleza - CE, 63475-087	12h30	17h	124	3
EEFM DOUTOR GENTIL BARREIRA	Fortaleza	Conj. Ceará	22km	Rua 202 - D, S/N - Conj. Ceará I, Fortaleza - CE, 60530-380	13h	17h30	66	2
ESCOLA DE CULTURA E ARTES CCBJ	Fortaleza	Granja Lisboa	22km	Rua 3 Corações, 400 - Granja Lisboa, Fortaleza - CE, 60540-441	13h	18h	90	2
EEMTI CAIC MARIA ALVES CARIOSCA	Fortaleza	Granja Lisboa	23km	R. Srg. Barbosa, 851 - Granja Lisboa, Fortaleza - CE, 60545-190	13h	17h	146	4
EEMTI POETA PATATIVA DO ASSARÉ	Fortaleza	Granja Lisboa	25km	Rua Descarte Braga, 4269 - Granja Lisboa - Fortaleza-CE CEP 60540-095	13h	18h	201	5
<b>TOTAL</b>							<b>1839</b>	<b>46</b>

**ROTA REGIÃO METROPOLITANA**  
**DIA 07/11/2025**

ESCOLA	Cidade	Bairro	Distância do Centro de Eventos	Endereço	Horário Na Escola	Horário retorno p/Escola	Quant. Alunos	Quantos ônibus
EEEP PROFESSOR ANTÔNIO VALMIR DA SILVA	Caucaia	Caucaia	25km	Rua Coronel Correia, S/N, Centro, Caucaia - CE, 61600-004	12h	15h	177	4
EEEP Professora Alda Façanha	Aquiraz		25km	Avenida Nossa Senhora de Lourdes, S/N - Lot. Mirante do Rio, Aquiraz - CE, 61700-000	13h	16h	180	4
EMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA	Caucaia	Caucaia	30km	R. O, 586 - Icarai, Caucaia - CE, 61620-140	13h	18h	198	5
CTTC - IFCE PECÉM	Caucaia	sem bairro	70km	Complexo Industrial e Portuário do Pecém Highway - CE-155 - Pecém, Caucaia - CE, 62670-000	12h	17h30	46	2
<b>TOTAL</b>							<b>601</b>	<b>15</b>

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**  
**EMPRESA ESPECIALIZADA EM**  
**TRANSPORTE DE CARAVANAS**

**ROTA INTERIOR**  
**DIA 07/11/2025**

ESCOLA	Cidade	Bairro	Distância do Centro de Eventos	Endereço	Horário Na Escola	Horário retorno p/Escola	Quant. Alunos	Quantos ônibus
EEEP MARIA GISELDA COELHO TEIXEIRA	Palmácia	Basilio	78km	situada na Rodovia CE-065, KM 58, Basilio, Palmácia – CE	10h	16h	88	2
EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA	Amontada	Centro	182km	Avenida General Alípio dos Santos, 1360, - Centro, Amontada - CE, 62540-000, em frente ao prédio da Prefeitura	09h	18h	38	1
<b>TOTAL</b>							<b>126</b>	<b>3</b>

**ROTA CAPITAL**  
**DIA 08/11/2025**

ESCOLA	Cidade	Bairro	Distância do Centro de Eventos	Endereço	Horário Na Escola	Horário retorno p/Escola	Quant. Alunos	Quantos ônibus
EEMTI DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA	Fortaleza	Edson Queiroz	1,5km	Adolfo Moreira de Carvalho S/N, Edson Queiroz	13h	16h	63	2
Escola de Cultura e Artes CCBJ	Fortaleza	Granja Lisboa	22km	R. 3 Corações, 400 - Granja Lisbo	13h	17h	43	1
Escola de Cultura e Artes CCBJ	Fortaleza	Granja Lisboa	22km	Rua 3 Corações, 400 - Granja Lisboa, Fortaleza - CE, 60540-441	13h	18h	90	2
<b>TOTAL</b>							<b>196</b>	<b>5</b>

**ROTA REGIÃO METROPOLITANA**  
**DIA 08/11/2025**

ESCOLA	Cidade	Bairro	Distância do Centro de Eventos	Endereço	Horário Na Escola	Horário retorno p/Escola	Quant. Alunos	Quantos ônibus
EEM WALDERI MACHADO DE ALMEIDA	Horizonte	Distrito de Dourado	47	R. Valderi Machado de Almeida, 213 - Distrito de Dourado, Horizonte - CE, 62898-000	8hs	15hs	45	1
<b>TOTAL</b>							<b>45</b>	<b>1</b>